



Ofício nº 052/2024-SME

Triunfo, 10 de dezembro de 2024.

**Ao Instituto de Ensino Canaã**  
**Assunto: Resposta ao Recurso Interposto – Edital 084/2024**

Em referência ao recurso interposto por Vossa Senhoria em relação à desclassificação no processo do Edital 084/2024, que tem como objeto a gestão de uma escola de educação infantil em tempo integral na localidade de Rincão dos Pinheiros, a comissão designada procedeu à análise minuciosa do pedido e dos documentos apresentados.

Após revisão detalhada dos argumentos apresentados no recurso e considerando os critérios do edital, mantemos a decisão de desclassificação com base nos seguintes fundamentos:

Conforme já destacado na avaliação inicial, o valor proposto no projeto submetido pelo Instituto de Ensino Canaã está significativamente acima do valor praticado no município com outras parcerias da mesma natureza, ultrapassando a previsão orçamentária estabelecida para o objeto da parceria.

Esta inadequação financeira viola o disposto no item 10.6.8, inciso IV do Edital 084/2024, que determina a eliminação de propostas com valor incompatível com o objeto da parceria, levando em consideração a estimativa orçamentária e a viabilidade econômica e financeira do projeto.

Pelo exposto, vai conhecido e não provido o presente recurso, restando como resultado definitivo o encerramento do presente chamamento sem vencedor do processo de seleção.

A presente decisão não está sujeita a recurso.

Prossiga-se com publicação da presente decisão.

Após, archive-se !

  
**Ivete Nilva Staczak**  
Professora

  
**Márcio Luciano Figur**  
Professor

  
**Jackson Porto Pereira**  
Professor